



**CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO**

**PLANO DE TRABALHO**

**CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**BIÊNIO 2025–2027**



# CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SUMÁRIO

1. Conheça os Membros
2. Introdução
3. Objetivos Estratégicos
4. Fundamentação Legal e Normativa
5. Eixos Estratégicos de Atuação
6. Cronograma e Resultados Esperados
7. Monitoramento e Avaliação



## CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 1. CONHEÇA OS MEMBROS

**Antônio Augusto Genelhu Jr.** – pós graduado em processo civil pela FDV, militante na área empresarial. Ex-professor de Processo Civil no Unesc e FDV, ex-juiz eleitoral, ex-procurador do Estado, ex-Presidente do Tribunal de Etica da OABES, ex-Juiz do TRE-ES, ex-Conselheiro Federal da OAB pelo ES, ex-Presidente da OABES.

**Edebrande Cavalieri** – Professor titular aposentado da Ufes; Doutor em Ciências da Religião (UMESP-SP). Avaliador de Instituições de Ensino Superior (INEP). Avaliador de Cursos Superiores (INEP). Referencial da Comissão de Cultura e Educação (Leste 3 - CNBB). Atua como referência intelectual na articulação entre cultura, cidadania e ética pública, atuando no Conselho Estadual de Ética Publica desde 2007.

**Elda Coelho de Azevedo Bussinguer** – Professora e Coordenadora do Mestrado e Doutorado em Direitos e Garantias Fundamentais da Faculdade de Direito de Vitória (FDV). Professora aposentada da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Livre Docente pela UNIRIO. Pós Doutora pela UFRJ . Doutora em Bioética pela UnB. Mestre em Direito pela FDV. Colunista do Jornal A Gazeta . Pesquisadora na área dos Direitos e Garantias Fundamentais e autora de várias obras. Sua atuação acadêmica e institucional fortalece a dimensão ética das políticas públicas e dos direitos sociais .

**Elisa Helena Lesqueves Galante** – Doutora em Direitos e Garantias Fundamentais (FDV). Mestre em Políticas Públicas e Processo (FDC). Especialista em Direito Público (FCAM). Professora da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI) e de cursos e palestras na área de Direito Público, ética profissional e direitos da mulher. Advogada (OAB/ES 4.743). Procuradora Municipal (PK/ES). Membro e ex-vice-presidente da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica (ABMCJ/ES) que integra a Federação Internacional das Mulheres de Carreira Jurídica (FIFCJ). Membro fundadora do Instituto Capixaba de Advocacia (IAC). Ex-Presidente da 10ª Subseção da



## CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OAB/ES (1995-1997, 1998-2000 e 2001-2003). Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB – gestão 2013-2015 e 2025-atual). Atua no âmbito acadêmico, profissional e político do Direito, construindo uma interlocução que integra sensibilidade social e responsabilidade jurídica, com firme compromisso na defesa dos valores éticos e democráticos

**Gustavo Varella Cabral** – Advogado empresarial, jornalista, professor e mestre em Direito Constitucional. Ex-conselheiro da OAB/ES e ex-juiz do TRE. Traz experiência em comunicação, constitucionalismo e governança institucional.

**Alberto Nemer Neto** – Alberto Nemer Neto – Advogado trabalhista empresarial, professor de graduação e coordenador do curso de pós-graduação em Direito do Trabalho da FDV. Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho (ESA/ES e FGV-RJ). Ex-Secretário-Geral da OAB-ES, foi Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina e Coordenador Geral das Comissões da OAB-ES. Representante dos empregadores nas Convenções da OIT/ONU (2019 e 2021). Membro da Comissão de Assuntos Trabalhistas da CNT e do Conselho Estadual de Transparência Pública. Atua na articulação entre direito do trabalho, integridade institucional e políticas públicas.

**Usiel Carneiro de Souza** – Administrador de empresas, mestre em Teologia, pastor e conselheiro de administração. Formado em liderança pelo Haggai Institute (Havaí) e pelo SGA Leader Source (Indiana). Representa a articulação entre ética, gestão e valores humanitários.

**Secretária Executiva: Katia Cuzzuol de Almeida** – Responsável pelo suporte técnico e administrativo do Conselho, garantindo a fluidez processual e a execução dos trabalhos institucionais.



## CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 2. INTRODUÇÃO

O Conselho de Ética Pública do Estado do Espírito Santo, instituída pelo Decreto Estadual nº 1595-R/2005 e regulamentada por seu Regimento Interno (Resolução CEP nº 01/2024), é órgão colegiado de assessoramento superior que integra o Sistema de Gestão da Ética da Administração Pública Estadual. Sua missão é zelar pela observância dos padrões éticos na condução da função pública, assegurando os princípios da integridade, imparcialidade, transparência e interesse público.

Com natureza pedagógica, preventiva, consultiva e investigativa, o Conselho atua de forma independente e proativa, fomentando uma cultura institucional ética, fortalecendo os instrumentos de governança e promovendo a confiança da sociedade no setor público.

Este Plano de Trabalho é instrumento estratégico que visa sistematizar, fortalecer e dar visibilidade à atuação do Conselho no biênio 2025–2027. Alinha-se às normativas vigentes e à cultura institucional do Estado, estabelecendo diretrizes claras, metas monitoráveis e ações com foco na ética como valor transversal da gestão pública.



## CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

#### 3.1 Objetivo Geral

Fortalecer a cultura da ética pública no Estado do Espírito Santo, promovendo a integridade institucional, a transparência, a confiança da sociedade e a excelência no exercício da função pública.

#### 3.2 Objetivos Específicos

- Incentivar o debate ético e disseminar os valores da função pública nos diversos níveis da Administração Estadual;
- Promover capacitações e ações de educação continuada sobre condutas éticas, integridade e conformidade;
- Atuar de forma preventiva e orientadora na mitigação de riscos éticos e de reputação institucional;
- Instruir e julgar processos éticos de maneira célere, imparcial e fundamentada;
- Harmonizar entendimentos com comissões de ética setoriais, promovendo segurança jurídica e coerência institucional;
- Integrar o Conselho de Ética à Política de Governança e Integridade do Estado.



## CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- **Decreto Estadual nº 1595-R, de 06 de dezembro de 2005** – Institui o Código de Ética Pública dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.
- **Decreto nº 4885-R, de 13 de maio de 2021** – Aprova o Regimento Interno do Conselho de Ética Pública do Estado do Espírito Santo.
- **Lei Complementar nº 46, de 31 de dezembro de 1994** (Artigos 39, 220 e 221) – Institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Espírito Santo, de qualquer dos seus Poderes.
- **Resolução nº 01, de 01 de fevereiro de 2024** – Aprova a minuta para o Regimento Padrão das Comissões de Ética.
- **Decreto nº 1447-S, de 07 de julho de 2025** – Nomeia membros do Conselho Estadual de Ética Pública - Gestão 2025/2028.
- **Demais marcos legais:** Lei Nacional nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa), Lei Nacional nº 12.527/2011 (Acesso à Informação) e outras correlatas.



## CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 5. EIXOS ESTRATÉGICOS DE ATUAÇÃO

#### **Eixo I – Educação Ética e Prevenção**

- Produção de conteúdos formativos: cartilhas, guias, vídeos e materiais didáticos;
- Realização de campanhas de conscientização e eventos periódicos;
- Palestras e capacitações com foco em ética pública, integridade e cidadania;
- Parcerias com escolas de governo, universidades e instituições públicas.

#### **Eixo II – Atendimento, Orientação e Resolução Ética**

- Atendimento qualificado a consultas formais e informais de agentes públicos e da sociedade;
- Emissão de pareceres orientadores e notas técnicas interpretativas;
- Instrução processual rigorosa, com observância ao contraditório e à ampla defesa;
- Sistematização de jurisprudência ética estadual;
- Desenvolver e propor a elaboração de uma lei estadual do código de ética que estabeleça os princípios e valores gerais para instruir a atuação dos órgãos e entidades públicas.

#### **Eixo III – Articulação Institucional e Controle Social**

- Cooperação com órgãos de controle interno, corregedorias, ouvidorias e os demais órgãos externos de controle.
- Interação permanente com comissões setoriais de ética e conselhos correlatos;



## CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Participação em fóruns estaduais e nacionais de ética, governança e integridade;
- Fortalecimento da relação com a sociedade civil e canais de escuta ativa.

### **Eixo IV – Monitoramento, Avaliação e Transparência**

- Criação e aperfeiçoamento de indicadores de desempenho e relatórios anuais;
- Publicação periódica de boletins, comunicados e relatórios de atividades;
- Elaboração de painéis de gestão com a indicação das comissões de ética de órgãos e entidades que já a implementaram;
- Ações de transparência ativa, com linguagem acessível e foco na prestação de contas.



## CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 6. CRONOGRAMA E RESULTADOS ESPERADOS

Será elaborado um cronograma anual com metas trimestrais e semestrais, contemplando:

- Calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Execução de campanhas educativas e publicações;
- Realização de seminários, painéis e atividades interinstitucionais;
- Metas para análise e julgamento de processos éticos;
- Avaliação do impacto das ações sobre a cultura ética institucional.

Resultados esperados:

- Realizar 1 evento para servidores por ano, para discussão dos grandes temas éticos pertinentes ao exercício da atividade pública
- Oferecer 2 cursos de capacitação por ano para servidores com orientação sobre a conduta ética e ações estratégicas para condução de infrações éticas no serviço público. Os cursos atenderão às necessidades e condições logísticas dos serviços, podendo ser oferecido em sistema híbrido com 1 encontro presencial e demais com aulas síncronas;
- Aumento de pelo menos 30% nas ações educativas e campanhas institucionais;
- Redução de 20% nas condutas reiteradas por falhas de conhecimento normativo;
- Melhoria nos tempos médios de resposta a consultas e julgamentos;
- Consolidação do Conselho como referência estadual em ética pública.



## CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Conselho implantará sistema próprio de monitoramento de suas ações, com acompanhamento por meio de indicadores específicos, metas por eixo estratégico e instrumentos de autoavaliação.

A cada ano, será publicado um Relatório Anual de Gestão Ética, com:

- Análise crítica das atividades realizadas;
- Avaliação de metas e impactos;
- Recomendações para o próximo ciclo;
- Prestação de contas pública em linguagem cidadã.